Assinado por : **EUGÉNIA DE LURDES FERREIRA PINTO**
Num. de Identificação: 10514103

Aquisição de Acessórios de Ferro Fundido Para Sistemas de Abastecimento de Água

ÁGUAS DO ALTO MINHO
Grupo Águas de Portugal

Programa do Procedimento

PRC 040/2022

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto aquisição de acessórios de ferro fundido para sistemas de abastecimento de água para garantir o aprovisionamento do armazém central.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A., com sede na Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, na união de freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela, do concelho de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 515486159, e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 258 806 900

Fax: + 351 258 806 990

Correio eletrónico: geral.adam@adp.pt

Plataforma Eletrónica: http://www.acingov.pt.

Website oficial: www.adam.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da Entidade Adjudicante, no dia 20/04/2022.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica Acingov.pt.

Artigo 5.º

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia 25/04/2022.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia 29/04/2022.
3. O Administrador Executivo pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia 29/04/2022.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e *Anexo I à presente peça procedimental;*
 b. Proposta de preço, conforme o modelo constante no Anexo II;
 c. Lista de preços unitários, conforme o modelo constante no Anexo VI;
 d. Fichas Técnicas que evidenciem as caraterísticas técnicas de todos os materiais propostos, divididos pelas tipologias previstas no Anexo I do Caderno de Encargos;
 e. Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
 f. Documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 57.º do CCP .
2. Caso a concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao presente Programa);.
3. Caso a concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia 03/04/2022.

Artigo 9.º

Disponibilização e abertura das propostas

A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 10 h do dia útil seguinte à data-limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no artigo 2.º. deste Programa do Procedimento.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. Propõe-se que o critério de adjudicação para o procedimento em apreço seja o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, submetendo-se à concorrência o fator preço, de acordo com a seguinte grelha de avaliação:
 a. O fator preço. "P", será calculado através das quantidades estimadas, conforme o mapa de quantidades anexo ao programa do procedimento, multiplicadas pelos preços unitários da proposta, tendo em conta a metodologia de cálculo infra indicada:

$$P = \sum_{i=1.1}^{n} (\mathrm{Q_i} * \mathrm{PU_i})$$

$$P = Q_{1.1} * PU_{1.1} + (\dots) + Q_i * PU_i + (\dots) + Q_{10.6} * PU_{10.6} \quad \begin{Bmatrix} \mathrm{Q_i} = Quantidade\ estimada \\ \mathrm{PU_i} = Preço\ Unitário. \end{Bmatrix}$$

2. Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
 a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtenha a melhor pontuação no fator "A", sendo a primeira classificada a proposta com menor valor para a soma dos preços unitários, PU_i afetados do seu fator de ponderação, k_i, de tal forma que:

$$A = 0,704 * PU_{1.1} + 0,296 * PU_{3.2}$$

Artigo (i)	Descrição	Ponderação k_i	A
1.1	União FFD Ø63 [PN10-16] Anti Tração	0,704	$A = \sum_{i=1}^{n} (\mathrm{K_i} * \mathrm{PU_i})$
3.2	Tomada de Carga FFD Ø63x1"	0,296	

 b) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta com menor valor "B",

soma dos preços unitários, PU_i afetado do seu fator de ponderação, k_i, de tal forma que:

$$B = 0,463 * PU_{1.1} + (\dots) + 0,172 * PU_{6.2}$$

Artigo (i)	Descrição	Ponderação k_i	B
1.1	União FFD Ø63 [PN10-16] Anti Tração	0,463	$B = \sum_{i=1}^{n} (k_i * PU_i)$
3.2	Tomada de Carga FFD Ø63x1"	0,194	
6.1	Válvula FFD de Cunha FF ¾" [PN10-16]	0,170	
6.2	Válvula FFD de Cunha FF 1" [PN10-16]	0,172	

3. Se, da aplicação do critério definido nas alíneas anteriores, a situação de empate se mantiver, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:
 i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, u outro;
 ii. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
 iii. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 15.º
Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º supra:
 a. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V ao presente Programa);
 b. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 d. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos nas alíneas *a), b), c), d)* e *f)* do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;
3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas *b)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
7. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos:
 a. Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores disponível no website da Águas do Alto Minho, S.A., em http://www.adam.pt;
 b. Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente, bem como da possibilidade de assinatura do contrato através de meios eletrónicos;
 c. Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato;
8. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo

85.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

7. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º

Caução

Não é exigida ao adjudicatário a prestação de qualquer caução, mas a entidade adjudicante procederá à retenção de 2,5% do valor dos pagamentos a efetuar.

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 19.º

Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de cinco dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 20.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adam@ADP.PT ou da morada Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156 | 4904-878 Viana do Castelo.

Artigo 19.º
Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 20.º
Consulta preliminar ao mercado

Nos termos do artigo 35.º-A do CCP, foram realizadas consultas informais ao mercado, às seguintes entidades:

- "Casvian Internacional Produção e Comércio Acessórios Para Fluídos, Lda.";
- "Mendes e Irmão, S.A.";
- "Mário Gonçalves, Lda.";
- "Tuboambiente, Lda.".

ANEXOS

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "PRC_040/2022 - Aquisição de Acessórios de Ferro Fundido Para Sistemas de Abastecimento de Água", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

F..... (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para adjudicação da aquisição de serviços de "PRC_040/2022 - *Aquisição de Acessórios de Ferro Fundido Para Sistemas de Abastecimento de Água*", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta aquisição de serviços em conformidade com o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ Euros (em algarismos e por extenso), conforme lista de preços unitários.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Alto Minho, S.A. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data _____

Assinatura(s) _____ (1)

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO II
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Procedimento para a aquisição de serviços "PRC_040/2022 - *Aquisição de Acessórios de Ferro Fundido Para Sistemas de Abastecimento de Água*" desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa (indicação da empresa do agrupamento) representará a associação perante Águas do Alto Minho, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o Adjudicatário)(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela Águas do Alto Minho, S.A. a qualquer alteração na composição da associação.

Data _____

Assinatura(s) _____ (1)

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.° do CCP

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO IV

Lista de preços unitários

(O Concorrente deverá preencher a lista de preços unitários de todos os bens previstos para cada um dos lotes a que pretende concorrer de acordo com o modelo do ANEXO IV do Programa do Procedimento seguinte, em ficheiro informático em formato Excel, o qual deverá ser assinado (Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto), de acordo com a lista disponível na plataforma de contratação pública acingov)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES DA ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

A empresa …… (identificação completa, incluindo número de pessoa coletiva), com sede em ……, aqui representada por ……, na qualidade de ……, adjudicatária do contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público para formação do contrato denominado "PRC_040/2022 - *Aquisição de Acessórios de Ferro Fundido Para Sistemas de Abastecimento de Água*" - declara que teve conhecimento do Regulamento para Fornecedores da Águas do Alto Minho, S.A., contendo as regras e os requisitos relativos ao desenvolvimento do seu objeto, e que assume, de modo informado e voluntário, o compromisso de cumprir integralmente com os procedimentos constantes no referido Regulamento para Fornecedores.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

ANEXO VII
IDENTIFICAÇÃO DE(S) PESSOA(S) PARA OUTORGA DO CONTRATO

A empresa …… (identificação completa, incluindo número de pessoa coletiva), com sede em ……., aqui representada por ……., na qualidade de ……., adjudicatária do contrato denominado "PRC_040/2022 - *Aquisição de Acessórios de Ferro Fundido Para Sistemas de Abastecimento de Água*" declara que a(s) pessoa(s) que irá representar a adjudicatária na assinatura do contrato é o(a) Sr,(ª) ……., titular do cartão de cidadão com o n.º …., válido ate ao dia …./…/…., na qualidade de …….. e com poderes para obrigar a adjudicatária, conforme se pode verificar pela…… (certidão permanente, procuração, etc) entregue / a entregar no âmbito do presente procedimento.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO PESSOA (S) PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÕES ESCRITAS

A empresa …… (identificação completa, incluindo número de pessoa coletiva), com sede em ……., aqui representada por ……., na qualidade de ……., adjudicatária do contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público para formação do contrato denominado "PRC_040/2022 - *Aquisição de Acessórios de Ferro Fundido Para Sistemas de Abastecimento de Água*" indica para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato a(o) Sr.(ª) ……., com domicílio profissional ou residente na Rua……., …..- …. ……., freguesia de ……., concelho de …….., n.º telefax ……. e com endereço de email …….

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)